

Processo 017.056/2014-4 (com 110 peças)  
Tomada de contas especial  
Recurso de reconsideração

Excelentíssimo Senhor Ministro-Relator,

Em face do que restou apurado nos autos, o Ministério Público de Contas manifesta-se de acordo com a proposta de encaminhamento apresentada pela Secretaria de Recursos (peças 74 a 76), no sentido de:

“3.1 não conhecer do recurso de reconsideração, interposto por Carlos Marques Ferreira Júnior, por restar intempestivo e não apresentar fatos novos, nos termos do artigo 32, parágrafo único e inciso I, da Lei 8.443/92, c/c o artigo 285, caput e § 2º, do RI/TCU;  
3.2 encaminhar os autos ao gabinete do relator competente para apreciação do recurso;  
3.3 à unidade técnica de origem dar ciência ao recorrente e aos órgãos/entidades interessados do teor da decisão que vier a ser adotada, encaminhando-lhes cópia, acompanhada de seu relatório e voto.”

Brasília, 21 de outubro de 2019.

**Júlio Marcelo de Oliveira**  
Procurador